

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Comunicação e Imprensa		
Lu 1514	FL. 011	R

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º ~~1.514~~

EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 2.713.677,43 (dois milhões setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos).

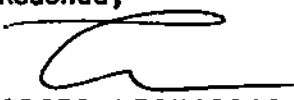
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de Cr\$ 2.713.677,43 (dois milhões setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) a dotação 11.0204251.02 - 4.1.1.0 - Conclusão do Prédio do Judiciário - Obras e Instalações, constante do Orçamento Municipal para 1979 - Lei 1496/78.

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão cancelados recursos no valor de Cr\$ 2.713.677,43 (dois milhões setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) da dotação 07.0307021.02 - 3.1.9.2 - Encargos Gerais do Município - Despesas de Exercícios Anteriores - constantes do Orçamento para 1979 - Lei 1.496/78.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 1979


GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Ref: Mensagem nº 006/79
Autor: Prefeito Municipal

